



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. ° 105/2013

MODALIDADE CONVITE 010/2013

PREÂMBULO

O Município de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na reforma e ampliação do Palco de Shows localizado no Parque de exposições com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações no anexo 1.**

O certame está instaurado na modalidade “CONVITE”, com julgamento pelo Tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei N. ° 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/08/94 com as modificações determinadas pelas Leis N. ° 8.883/94, 9032/95, 9648/98 e 9.854/99.

Entrega das Propostas

As propostas serão recebidas, durante o expediente normal da entidade, até às 13:00 horas (treze horas) do dia definido para a abertura da documentação, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG

Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

Praça Barão de Ayuruoca, 53

Mar de Espanha - MG

CEP: 36.640.000

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: **04 de Dezembro de 2013**

Horário: **10:00 (Dez) horas**

TEXTO

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na reforma e ampliação do Palco de Shows localizado no Parque de exposições com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações no anexo 1.**



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2 – A **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na reforma e ampliação do Palco de Shows localizado no Parque de exposições com fornecimento de mão de obra e materiais**, conforme especificações no anexo 1, nas planilhas com relação dos serviços e quantitativos.

1.3 - Deverá estar inclusa no preço proposto toda a despesa com mão de obra, a execução do objeto dentro das normas.

ferramentas, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, impostos, taxas, seguros obrigatório ou facultativo, multas ou ainda quaisquer outras despesas necessárias para a completa e total realização da obra na forma especificado no presente instrumento e no respectivo projeto.

1.4 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo o modelo fornecido pela **EMG/SES/SUS-MG/FES** durante o período de duração da obra, devendo ser fixada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização para início dos trabalhos. O fornecimento e colocação da placa serão por conta da empresa **CONTRATADA** e não será motivo de pagamento específico.

1.5 - O regime de execução será o de empreitada por Preço Global.

1.6 – ART – CREA, a empresa contratada deverá providenciar sem ônus adicional para o MUNICÍPIO todos os registros da obra no CREA, antes do início da obra.

1.7 – INSS – de imediato deverá a vencedora providenciar a matrícula da obra junto ao INSS.

1.8 – A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso.

1.9 – A CONTRATADA deverá atender, no que for pertinente a execução do objeto, aos projetos, planilhas quantitativas e memorial descritivo.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 - **PREFEITURA:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, entidade que promove a presente licitação.

2.2 - **PROPONENTE, LICITANTE OU CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta na presente licitação.

2.3 - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** - Grupo de servidores do Município designados para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas apresentadas nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADO:** Empresa ou pessoa física que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO:** todos os órgãos, entidades ou unidades do Município.

2.7 – **FISCALIZAÇÃO:** representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA

3.1- Além de executar o objeto conforme previsto o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

3.2- Obriga-se também a iniciar os serviços nos 05 dias subseqüentes à data de assinatura do instrumento contratual.

3.3- A **CONTRATADA** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 - Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATANTE** e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da **CONTRATADA**.

3.5- A **CONTRATADA**, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a **FISCALIZAÇÃO** ou não realizarem o serviço de forma satisfatória.

3.6 - Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério da **CONTRATANTE**, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo do Município por empregado ou empresa especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.3 – Qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.4 – A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidade, os quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos.

4.5 – O Município poderá realizar inspeções e medições na obra verificando a compatibilidade da execução com os Projetos Técnico e o Plano de Trabalho anexos ao processo nº 105/2013. Assim, o **CONTRATADO** deverá propiciar, no local de execução da obra, os meios e as condições necessárias para que o Município possa realizar inspeções periódicas.

4.6 – Será obrigatório à elaboração dos diários de obras enquanto durarem os serviços objeto desta licitação e sua aprovação pela Contratante.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias corridos após assinatura do contrato, contados a partir da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Município.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação empresas de engenharia cujo objetivo social seja compatível com o objeto a ser executado.

6.2 - Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

6.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município ou os membros da Comissão da Licitação.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Para se habilitarem à licitação os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) - Indicação, não necessariamente permanente em seu quadro, na data prevista para entrega das propostas, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o Responsável Técnico pela obra, conforme modelo 07.

b) - Cédula de identidade dos sócios

c) - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

d) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores e de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva. Para ser considerado "em vigor", deve ser observado todas as exigências previstas em lei, dentre as quais estar registrados na junta comercial;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

f) - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a);

g) - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei n.º 8.212/91 art. 47, I, "a" e art. 56);

h) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa a União;

i) - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ - (Instrução Normativa RFB n.º 568, de 08 de Setembro 2005);

j) - Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo município onde a empresa possuir a sua sede ou filial que vá fornecer o objeto previsto neste PREGÃO PRESENCIAL;

k) - Certidão negativa de débitos com a fazenda Estadual



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

l) - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes;

m) - Alvará de Localização da empresa.

n) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista "CNDT"

Observação: os documentos relacionados (e, f, g, h, i, j, k, l e m) deverão estar dentro do prazo de validade.

o) - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) ANEXO 3.

p) - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98, nos termos do modelo constante do ANEXO 4 deste Edital.

7.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pelo Município, junto ao site na Internet do órgão emissor.

7.3 - Os demais documentos solicitados serão apresentados no original ou através de cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.4 - No caso de autenticação pela Comissão de Licitação, os originais dos documentos devem ser apresentados à Comissão por ocasião da entrega dos envelopes e serão devolvidos ao licitante no final da sessão.

7.5 - A Documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope com o título:

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
Razão Social da Licitante
Licitação Carta Convite n.º 010/2013
DOCUMENTAÇÃO

7.5.1 - O envelope **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser entregue à Comissão de Licitação fechado, colado, indevassável de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.6 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

7.7 - Todos os documentos produzidos pela própria licitante, inclusive a proposta referida no item 9.1 deverão estar assinados pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal. Também poderão ser assinados por procuradores desde que seja anexado procuração conforme modelo do ANEXO 7.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - Será inabilitada a licitante que:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Apresentarem documentos com validade vencida
- c) Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento.
- d) Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio, quando assim for exigido neste instrumento.
- e) Possuir objetivo social que não autorizem a execução do objeto lícitado
- f) Apresentar documento e propostas copiadas por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Contratação de mão de obra e materiais para reforma e ampliação do Palco de Shows localizado no Parque de exposições do município de Mar de Espanha tendo um valor orçado de R\$ 25.402,57 (Vinte e cinco mil quatrocentos e dois reais e cinqüenta e sete centavos).

9.2 - A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricada, contendo:

- a) Proposta de Preço conforme modelo do **ANEXO 6**.

OBSERVAÇÃO

O cronograma deverá atender a relação de serviços especificado no modelo. E será elaborado para execução no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos, após assinatura do contrato.

9.3 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.

9.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem validade inferior.

9.5 - O licitante antes de apresentar seu preço deverá examinar e estudar cuidadosamente todos os documentos da licitação, estar ciente e concordar com todas as cláusulas estabelecidas no edital, ao qual se submete integralmente e irrevogavelmente;

9.6 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado ou fechado com o título:

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
Razão Social da Licitante
Licitação Carta Convite n. ° 010/2013
PROPOSTA DE PREÇOS

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo **MENOR GLOBAL POR PONTE**

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços, ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o instrumento convocatório
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório
- d) condicionem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital, a outras propostas ou a fatores não previsto,
- e) apresentarem preços com mais de 2 (duas) casa decimais.
- f) se refiram simplesmente a acréscimo sobre outras ofertas apresentadas,
- g) contenham divergência de números, dados ou valores,
- h) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas,
- i) forem ilegíveis,
- j) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções,
- k) apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal,
- l) preenchidas a lápis,
- m) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias;
- n) **Tenha valor da Proposta Global Superior a do orçamento.**

10.5 - Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta todas elas serão desclassificadas independente dos preços ofertados.

10.6 – No que pese a execução do serviço ser o de empreitada por Preço Global por Ponte, por ser o objeto indivisível, para efeito de julgamento, a Comissão de Licitação classificará em primeiro lugar a proposta com o menor preço global por ponte (total da planilha apresentada por cada licitante) e classificará as demais na ordem crescente dos valores totais ofertados.

10.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei N.º 8.666/93.

10.8 - Simples omissões ou irregularidade, irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 - As dúvidas quanto a interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrado nos mesmos, deverão ser apresentados à PREFEITURA, até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, no seguinte horário:

Horário: das 12:00 às 18:00 no dias úteis.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2 - Se for de interesse do licitante resposta por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito.

11.3 - O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 - A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data de entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 - A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

b) Examinou completamente todos os elementos entregues pelo Município, que os comparou entre si, e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR AS LICITANTES

12.1 - A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante,
- b) por procurador munido do respectivo mandado,
- c) por mensageiro.

12.2 - Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à Comissão de Licitação, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 - No caso de procuradores estes deverão apresentar à Comissão de Licitação, a procuração com firma reconhecida em Cartório, que os credencie como representante do proponente, conforme modelo do ANEXO 7 Os outorgados deverão apresentar, também, seus documentos pessoais e os atos de constituição da empresa demonstrando que o outorgante tem poderes para outorgar a procuração.

12.4 - A representação do licitante junto à Comissão de Licitação e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 - Na hipótese prevista na alínea c do item 12.1 o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, porém, por lhe faltar qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6- Falhas, irregularidade, ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação destas no certame. No entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante durante a sessão, embora esteja garantido o direito de assisti-la.

12.7 - Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, telefax ou qualquer outro meio de comunicação à distância.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.8 – O Município não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 - Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

13.2 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 - Estando todos os licitantes presentes o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de documentação na própria sessão.

13.4 - Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de habilitação.

13.5 - Havendo concordância de todos, o presidente da sessão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação.

13.6 - Caso não haja renúncia de todos à licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas.

13.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 - Havendo empate entre várias propostas o desempate será definido através de sorteio.

13.9 - No caso de sorteio, este será realizado na própria sessão desde que todos os licitantes estejam presentes e renunciem ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de julgamento das propostas de preços.

13.10 - Ocorrendo qualquer das situações em que os ENVELOPES PROPOSTAS fiquem sob a guarda da Comissão de Licitação, este serão rubricado pelos licitantes presentes e no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos os concorrentes para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.11- Encerrada a licitação a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da Lei N.º 8.666/93, devidamente fundamentados.

14.2 - Os licitantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da Comissão de Licitação.

14.3 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.4 - Interposto o recurso por um dos licitantes a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 - O adjudicatário firmará com o **MUNICÍPIO** instrumento contratual conforme modelo do **ANEXO 2** a este instrumento.

15.2 Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

16 - DO REAJUSTAMENTO

16.1 - O preço é fixo e irreeajustável por todo o prazo contratual

17 - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS REALIZADOS

17.1 – Será efetuado conforme medição de obra executado mensalmente.

17.2 – Após a apresentação do documento de cobrança pelo adjudicatário, O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao pagamento.

17.3 - Juntamente com cada fatura a **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO** todos os comprovantes de recolhimento obrigatório de INSS previsto na legislação vigente, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

17.4 - Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será susgado o pagamento pendente de quitação.

18 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária de 2013: **02,008,20,606,0014,2067,449051.000000-0284**.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Por cada infração cometida, multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – A **CONTRATANTE** poderá suprimir ou acrescer o valor inicial do contrato, de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei N.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20.2 - A Comissão de Licitação além do recebimento e exame da documentação e das propostas caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir as dúvidas ou omissões.

20.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo Município são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do Município ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 - O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais.

Mar de Espanha, 27 de Novembro de 2013.

Lucília Oliveira Mantuani
Presidente

Fábio Júnior Ribeiro Melo
Membro

Vanda Maria de Oliveira
Almeida
Membro

VISTO

Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal de Mar de Espanha- MG



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 1

Detalhamento do Objeto

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na reforma e ampliação do Palco de Shows localizado no Parque de exposições com fornecimento de mão de obra e materiais.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MÃO DE OBRA	Valor Unt
SERVIÇOS PRELIMINARES:			
Fornecimento e colocação de Placa de Obra em chapa galvanizada (3,00x1,50m), padrão Governo do Estado.	unid	1,00	75,33
Locação da obra (gabarito): área da construção: 16,00mx12,00 = 192,00m ² .	m ²	192,00	0,45
Demolição de concreto simples - manual, inclusive afastamento: piso do antigo palco: 9,00mx6,00mx0,08m = 4,32m ³ .	m ³	4,32	11,63
SERVIÇOS EM TERRA:			
Escavação manual de terra: (01 sapata x 0,75x0,75x1,50) + (08 sapatas x 0,85x0,85x1,50) + (06 sapatas x 0,95x0,95x1,50) + (04 sapatas x 1,05x1,05x1,50) + (12estacasx3,14x0,20 ² /4x1,50) = 0,84m ³ + 8,67m ³ + 8,12m ³ + 6,62m ³ + 0,57m ³ = 24,82m ³ .	m ³	24,82	1,55
Escavação manual de valas H<=1,50m: (3x16,00m + 2x5,50m x 3x12,00m x 5,40m) x0,20x0,30 = 100,40mx0,20mx0,30m = 6,02m ³ .	m ³	6,02	2,72
Regularização e compactação de terreno manual, com soquete: 16,00mx12,00 = 192,00m ² .	m ²	192,00	0,38
INFRA-ESTRUTURA EM CONCRETO:			
Forma e desforma em tábuas de pinho: ver em ANEXO 01 a estimativa de materiais estruturais e o projeto estrutural da obra: 56,00 + 22,00 = 78,00m ² .	m ²	78,00	4,36
Corte, dobra e armação de aço CA-50/60: ver em ANEXO 01 a estimativa de materiais estruturais e o projeto estrutural da obra: 244,00 + 407,00 + 242,00 = 893,00kg.	kg	893,00	0,67
Concreto estrutural virado em obra com fck=20MPa: ver em ANEXO 01 a estimativa de materiais estruturais e o projeto estrutural da obra: 6,00 + 6,00 + 1,50 = 13,50m ³ .	m ³	13,50	30,77
SUPRA-ESTRUTURA EM CONCRETO:			
Forma e desforma em tábuas de pinho: ver em ANEXO 01 a estimativa de materiais estruturais e o projeto estrutural da obra: 8,00 + 54,00 + 107,00 + 159,00 = 328,00 m ² .	m ²	328,00	4,17



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Corte, dobra e armação de aço CA-50/60: ver em ANEXO 01 a estimativa de materiais estruturais e o projeto estrutural da obra: $89,00 + 318,00 + 627,00 + 820,00 = 1854,00$	kg	1.854,00	0,67
Concreto estrutural usinado com $f_{ck}=20\text{MPa}$: ver em ANEXO 01 a estimativa de materiais estruturais e o projeto estrutural da obra: $1,50 + 3,50 + 11,00 + 16,00 = 32,00\text{m}^3$.	m^3	32,00	43,59
ALVENARIAS E REVESTIMENTOS:			
Alvenaria de tijolo cerâmico furado (03furos) $\text{esp}=15\text{cm}$, a revestir: $(6,15 + 0,85 + 4,15 + 16,00 + 12,00 + 2,70 + 6,15 + 5,70) \times 2,60 = 139,62\text{m}^2$.	m^2	139,62	2,87
Chapisco de paredes com argamassa 1:3 cimento e areia a colher: $2 \times 139,62\text{m}^2 = 279,24\text{m}^2$.	m^2	279,24	0,39
Revestimento de tetos em gesso: $16,00 \times 12,00 + (3 \times 16,00 + 2 \times 12,00) \times 0,30 \times 2 + (3 \times 16,00 + 2 \times 12,00) \times 0,20 = 192,00\text{m}^2 + 43,20\text{m}^2 + 14,40\text{m}^2 = 249,60\text{m}^2$.	m^2	249,60	1,02
Revestimento interno e externo de paredes (reboco) com argamassa de cimento, CAL hidratada e areia 1:2:8: $2 \times 139,62\text{m}^2 = 279,24\text{m}^2$.	m^2	279,24	1,88
Divisória em painel removível com núcleo de compensado naval - P. Aço tipo C: $(11,70 + 2 \times 2,60 + 3,00) \times 2,10 = 41,80\text{m}^2$.	m^2	41,80	8,78
Revestimento de paredes em cerâmica esmaltada $20 \times 30\text{cm}$ PEI IV, assentada com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento, revestir até o teto: $((3,00 + 5,70) \times 2 + (2,20 + 3,18) \times 2 + (3,85 + 2,52) \times 2) \times 3,00 + 3,30 \times 3,00 = 122,70\text{m}^2 + 9,90\text{m}^2 = 132,60\text{m}^2 + 5\% = 139,23\text{m}^2$.	m^2	139,23	5,13
INSTALAÇÕES E APARELHOS:			
Instalações elétricas em conformidade com ANEXO II.	unid	1,00	620,89
Instalações telefônicas em conformidade com o ANEXO III.	unid	1,00	64,73
Instalações hidráulicas / esgoto sanitário em conformidade com ANEXO IV.	unid	1,00	155,15
Instalações hidráulicas / água fria em conformidade com o ANEXO V.	unid	1,00	96,59
Equipamentos e Louças Sanitárias em conformidade com o ANEXO VI.	unid	1,00	575,21
PISOS E PEDRAS DE GRANITO:			
Laje de transição (contrapiso), com espessura 6cm, sem junta e $f_{ck}=10\text{MPa}$ (preparo manual): $15,70\text{m} \times 11,70\text{m} = 183,69\text{m}^2$.	m^2	183,69	2,54
Argamassa de regularização do contrapiso no traço 1:3, desempenada, sem junta $\text{esp}=2\text{cm}$: $15,70\text{m} \times 11,70\text{m} = 183,69\text{m}^2$.	m^2	183,69	1,65



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Piso cerâmico PEI-5 liso (preço médio) 30x30cm ou 40x40cm, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento: $15,70m \times 11,70m = 183,69m^2 + 5\% = 192,88m^2$.	m ²	192,88	5,34
Rodapés cerâmicos h=10cm: $(6,15 + 0,85 + 4,15 + 16,00 + 12,00 + 2,70 + 6,15 + 5,70) = 53,70m$	m	53,70	1,72
Passo de concreto esp=6cm com fck=10MPa, junta seca de metro em metro: $(18,00+18,00+12,00+12,00) \times 1,00 = 60,00m^2$.	m ²	60,00	2,60
Divisória em granito cinza andorinha, esp=3cm, inclusive ferragens eem latão cronado: $(6 \times 0,90 + 6 \times 1,20 + 1 \times 1,35) \times 1,80 = 25,11m^2$.	m ²	25,11	34,31
Peitoril de granito cinza andorinha esp=2cm, fornecimento, assentamento e rejuntamento: todas as janelas e basculantes $(3 \times 2,00 + 3 \times 1,50) \times 0,15 = 10,50 \times 0,15 = 1,58m^2$.	m ²	1,58	26,29
Soleira de granito cinza andorinha esp=2cm, fornecimento, assentamento e rejuntamento: todas as portas e hall: $(4 \times 0,80) \times 0,15 = 3,20 \times 0,15 = 0,48m^2$.	m ²	0,48	26,50
ESQUADRIAS E VIDROS:	#REF!		
Fornecimento e assentamento de porta completa, estrutura e marco em chapa dobrada de 80x210cm = 04 unid.	unid	4,00	36,27
Fornecimento e assentamento de janela basculante de ferro: 3B1(200x100) + 3B2(150x100) = 10,50m ² .	m ²	10,50	17,32
Vidro comum fantasia e=4mm = 3B1(200x100) + 3B2(150x100) = 10,50m ² .	m ²	10,50	3,55
PINTURAS E LIMPEZA:	#REF!		
Preparação para pintura (INTERNA) em paredes e tetos, PVA/acrílica com fundo selador: $(2,60 + 11,70 + 11,70 + 3,18) \times 3,00 + (3,55+5,70) \times 2 \times 3,00 + 249,60,00m^2$ (gesso) = $87,54m^2 + 55,50m^2 + 249,60m^2 = 392,64 m^2$.	m ²	392,64	0,36
Preparação para pintura (EXTERNA) em paredes, PVA/acrílica com fundo selador: $(16,00+12,00) \times 2 \times 3,20 = 179,20m^2$.	m ²	179,20	0,36
Pintura (INTERNA) em paredes e tetos, acrílica com 02 demãos sem massa corrida, exclusive fundo selador: $(2,60 + 11,70 + 11,70 + 3,18) \times 3,00 + (3,55+5,70) \times 2 \times 3,00 + 249,60,00m^2$ (gesso) = $87,54m^2 + 55,50m^2 + 249,60m^2 = 392,64 m^2$.	m ²	392,64	1,01
Pintura (EXTERNA) em paredes, acrílica com 02 demãos sem massa corrida, exclusive fundo selador: $(16,00+12,00) \times 2 \times 3,20 = 179,20m^2$.	m ²	179,20	1,01
Pintura óleo / esmalte, 02 demãos em esquadrias de ferro: $2 \times (3B1 \times 2,00 \times 1,00 + 3B2 \times 1,50 \times 1,00 + 4P0,80 \times 2,10) = 34,44m^2$.	m ²	34,44	1,62
Limpeza geral de obra: $16,00m \times 12,00 = 192,00m^2$.	m ²	192,00	0,26



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Descrição/ Material	Quant	Quant	Valor Unit
Fornecimento e colocação de Placa de Obra em chapa galvanizada (3,00x1,50m), padrão Governo do Estado.	Und	01	410,64
Divisória em painel removível com núcleo de compensado naval - P. Aço tipo C: $(11,70 + 2 \times 2,60 + 3,00) \times 2,10 = 41,80\text{m}^2$.	M ²	41,80	47,86
Vidro comum fantasia e=4mm = 3B1(200x100) + 3B2(150x100) = 10,50m ² .	M ²	10,50	19,37
Revestimento de tetos em gesso: $16,00 \times 12,00 + (3 \times 16,00 + 2 \times 12,00) \times 0,30 \times 2 + (3 \times 16,00 + 2 \times 12,00) \times 0,20 = 192,00\text{m}^2 + 43,20\text{m}^2 + 14,40\text{m}^2 = 249,60\text{m}^2$	M ²	249,60	5,56
Concreto estrutural usinado com fck=20MPa: ver em ANEXO 01 a estimativa de materiais estruturais e o projeto estrutural da obra: $1,50 + 3,50 + 11,00 + 16,00 = 32,00\text{m}^3$.	M ³	32,00	237,66

Serviço fornecido pela Setor de Obras



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 2 MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2013

CONTRATANTE

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**
Logradouro: **Praça Barão de Ayuruoca** N.º **53** Bairro: **Centro**
Cidade: **Mar de Espanha** UF: **MG** CEP: **36.608. 000** Tel: **(0 XX) 32 .3276.1225**
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

CONTRATADA

Nome: _____
Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 105/2013 – MODALIDADE DE CARTA CONVITE Nº 010/2013, AO QUAL SE VINCULA, REGIDO PELA LEI 8666/93 DE 21/06/93, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/08/94, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A EXECUTAR OS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA REQUISIÇÃO N.º 105/2013 E SEUS ANEXOS E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a realização, pela **CONTRATADA**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na reforma e ampliação do Palco de Shows localizado no Parque de exposições com fornecimento de mão de obra e materiais por empreitada global**, de acordo com os preços abaixo:

VALOR TOTAL R\$

DOCUMENTOS E ANEXOS

Integram o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os seguintes documentos:
Proposta da **CONTRADA**
Requisição e seus anexos.

VALOR

Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$._____

FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - Será efetuado conforme executado.
- 2 - Após a apresentação do documento de cobrança pelo adjudicatário, o Município terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02,008,20,606,0014,2067,44905100000-0284

PRAZO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - O prazo para execução da obra é de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Município.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL E QUAISQUER OUTROS GASTOS NECESSÁRIOS A TOTAL E COMPLETA EXECUÇÃO DO PACTUADO, INCLUSIVE TRIBUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE, TARIFAS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS, NÃO PODENDO, EM CONSEQUENCIA, EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO DESTES INSTRUMENTOS, SER EXIGIDO O SEU COMPLEMENTO SOB QUALQUER FUNDAMENTO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1- A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUÍZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IREGULARIDADES PROVENIENTES DE NEGLIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÃO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEREM O OBJETO CONTRATADO IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABÍVEL.

3.2 - A CONTRATADA DEVERÁ MANTER PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ORIENTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE, AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1 - PERMITIR O LIVRE ACESSO DA FISCALIZAÇÃO NOS LOCAIS DE FABRICAÇÃO OU EXECUÇÃO DO OBJETO E DESIGNAR UM OU MAIS PREPOSTOS PARA FORNECER ESCLARECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA RELACIONADOS COM O OBJETO CONTRATADO.

3.3.2 - CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.3 - NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.4 - COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.

3.3.5 - APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.

3.3.6 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAIS, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUAISQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE A TERCEIROS, POR QUAISQUER IREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SÉXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 - AS PARTES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS PELO INADIMPLEMENTO QUE RESULTAR DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, ASSIM ENTENDIDO OS FENÔMENOS NATURAIS TAIS COMO IMUNDAÇÕES E OUTROS, OU DECORRENTES DE ATOS GOVERNAMENTAIS, TAIS COMO EMBARGOS ESTADOS DE SÍTIO E OUTRAS OU QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS ÀS



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VONTADES DAS PARTES, IMPREVISÍVEIS, SEMPRE NA MEDIDA QUE IMPEÇAM OU RETARDEM O CUMPRIMENTO DAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES.

6.2 - A PARTE CUJA PRESTAÇÃO FOR IMPEDIDA OU RETARDADA POR QUAISQUER DOS FATOS OU ATOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICAR E PROVAR A OCORRÊNCIA A OUTRA PARTE, POR ESCRITO, EXPONDO-LHES AS RAZÕES PELAS QUAIS ESTÁ COMPELIDA A SUSTAR OU RETARDAR A EXECUÇÃO DO PACTUADO.

6.3 - CESSADO O IMPEDIMENTO, RETORNA-SE A EXECUÇÃO DO OBJETO, PRORROGANDO-SE O PRAZO CONTRATUAL DE TANTOS DIAS QUANTOS TIVERM SIDO OS DE SUA PARALIZAÇÃO, RESSALVADA À CONTRATANTE, SE O PERÍODO DE PARALIZAÇÃO TIVER SIDO SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO PRAZO PACTUADO, A FACULDADE DE O RESCINDIR.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93

7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.

7.3 - EM CASO DE RESCISÃO SÃO RECONHECIDOS E RESGUARDADOS OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTABELECIDOS NO ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93

OITAVA - FORO

8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTOS, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADOS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOUVEREM SIDO FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOPUVEREM SIDO INSTAURADOS, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER COBRANÇA ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE TRANSLAÇÃO.

9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESCER OU REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS, PRAZOS E TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.

9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁ ATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO AOS SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, DIGITADOS E IMPRIMIDO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA UM SÓ EFEITO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

LOCAL: MAR DE ESPANHA DATA:

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Cargo:
Identidade: -----	Identidade:
CPF: -----	CPF:

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 3

**MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR
PESSOA JURÍDICA**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2013

LICITAÇÃO N.º 010/2013

MODALIDADE CONVITE

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.....

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal do licitante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2013**

LICITAÇÃO N.º 010/2013

MODALIDADE CONVITE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, (Endereço Completo) sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2013.

(Nome completo do declarante representante legal do licitante)

(N.º da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 5

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO N.º 010/2013

MODALIDADE CONVITE

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:	N.º	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		

Para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na reforma e ampliação do Palco de Shows localizado no Parque de exposições com fornecimento de mão de obra e materiais conforme planilha do anexo I, o qual tomei conhecimento em todos os detalhes, propomos o seguinte preço por empreitada global:

VALOR TOTAL GLOBAL R\$

VALOR POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:

Data:

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Assinatura:

CARIMBO DO CNPJ



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome:	
Cargo:	
Identidade:	
CPF:	



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 6

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) _____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

para representá-lo na Licitação carta Convite n.º 010/2013 promovida pelo Município de Mar de Espanha, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

Local e data



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 7

INDICAÇÃO DE RESPOSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 7.- subitem 7.1, inciso II do Edital referente à Licitação Carta Convite 010/2013, indicamos, como Responsável Técnico para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na reforma e ampliação do Palco de Shows localizado no Parque de exposições com fornecimento de mão de obra e materiais**, objeto da citada licitação, o(a) Eng^o _____, CREA _____.

Local e data.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)